

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00836/2026**Disponibilização: 22/04/2026 às 15h39m****PORTARIA Nº 836/2026-GABPRESI**

Renova a designação dos(as) membros(as) da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 08/2017, de 25 de maio de 2017 (DJe 26/05/2017), que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário, cujo objetivo é apurar irregularidades e desvios de conduta praticados pelos servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 773/2025 (DJEA 24.3.2025), Portaria nº 2341/2025 (DJEA 24.09.2025) e Portaria nº 122/2026 (DJEA 21.01.2026);

CONSIDERANDO o constante do Procedimento Administrativo nº 8508433-65.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 2 (dois) anos, as designações, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário, dos(as) servidores(as) indicados(as) a seguir:

I - JACILENE VIEIRA DE ALENCAR, Técnica Judiciária, matrícula nº 3215, na condição de Presidente da Comissão;

II - MARIA DE FÁTIMA CASTRO CORDEIRO, Analista Judiciária, matrícula nº 3267, como membra titular;

III - LUCIANA POMPEU SARAIVA, Analista Judiciária, matrícula nº 8285, como membra titular;

IV - WALTER CALDAS MARQUES, Analista Judiciário, matrícula nº 7841, como membro suplente; e

V - NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES, Analista Judiciária, matrícula nº 7664, como membra suplente.

Art. 2º Conceder a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico - GTR no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) para a Presidente da Comissão e no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o membro e a membra titulares, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e seu Anexo IV.

Parágrafo único. A percepção de GTR por parte dos membros suplentes observará o previsto no § 2º do art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 08/2017, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de abril de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168857> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

